



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**

RUA SANTOS DUMONT, 1146 - CENTRO - TELEFAX: (088) 421.1006  
CEP 62.800-000 - ARACATI - CE  
CGC 07684756/0001-46

Lei nº 013/2000

Aracati, 06 e junho de 2000

**Dispõe sobre a doação de bem imóvel pertencente a este Município ao PRO-SESC LER, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Aracati**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Projeto SESC LER, o imóvel que se descreve a seguir: "Um terreno situado na Fazenda Porto José Alves, neste Município, medindo 100 metros de frente por 100 metros de fundos, totalizando uma área de 10.000m<sup>2</sup>, confrontando-se ao **Sul**, frente, com a BR-304; ao **Norte**, fundos, com terras da expropriada; ao **Nascente**, lado esquerdo, com terreno de propriedade da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; ao **Poente**, lado direito, também com terras da expropriada; o qual foi adquirido, em maior porção, pela expropriada, conforme registro R-1-5.437, lançado na matrícula 5.347, à folha 73, do livro nº 2-AE, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** - O imóvel de que trata o artigo 1º do presente projeto, destina-se à construção de uma escola que obedecerá os métodos e critérios orientados pelo sobre dito Projeto SESC LER.

**Art. 3º** - Dito imóvel retornará ao Patrimônio deste Município se, dentro de dois anos, as obras não forem iniciadas, ou se forem interrompidas, injustificadamente, e sem previsão de conclusão.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI**, aos 06 de junho de 2000.

  
José Hamilton Saraiva Barbosa  
Prefeito Municipal